

**Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para Criação ou Aumento de Despesas com Pessoal**

<p><b>MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO</b></p> <p><b>PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b></p> <p><i>ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 01/2020</i></p> <p align="center"><b>DATA: 23/06/2020</b></p> <p><i>Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000</i></p> <p align="center"><b>Estudo da adequação orçamentária e financeira que "Dispõe sobre Resolução que cria (1) Cargo de Assessor de Imprensa no Legislativo de São Leopoldo.</b></p>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1) Previsão da Despesa no PPA, LDO, LOA e na programação Financeira;</li> <li>- 2) Estrutura programática: Atividade Legislativa da Câmara (2001); Administração Legislativa da Câmara(2005) e Encargos Sociais (2007).</li> <li>- 3) Rubrica Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos Vantagens Fixas; 3.1.90.46.00 - Auxílio Alimentação; 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (INSS).</li> </ul>
	Criação
	Expansão
	Aperfeiçoamento

**COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO**

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

**Vigência da Despesa**

Início	Fim
A partir de Julho de 2020	Indeterminado, por se tratar de despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

**QUADRO 1**  
**ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE – PODER LEGISLATIVO**

Natureza	2020	2021	2022
Cargo Assessor de Imprensa	48.847,07	97.694,13	97.694,13
INSS	10.746,34	21.492,67	21.492,67
Vale Alimentação	3.973,20	7.946,40	7.946,40

<b>Total dos Acréscimos</b>	<b>63.566,61</b>	<b>127.133,20</b>	<b>127.133,20</b>
-----------------------------	------------------	-------------------	-------------------

Obs: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.

<b>QUADRO 2</b>			
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS</b>			
<b>ANO</b>	<b>(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS</b>	<b>(B) ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO</b>	<b>(C) % B/A</b>
2020	<b>63.566,61</b>	14.800.000,00	0,43%
2021	<b>127.133,20</b>	17.654.700,00	0,72%
2022	<b>127.133,20</b>	18.366.600,00	0,69%

**Obs:** os valores anuais do acréscimo das despesas com pessoal são de R\$ 127.133,20 e estão orçados para os anos de 2020, 2021 e 2022 e foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

### **QUADRO 3 Verificação da Disponibilidade Orçamentária do Poder Legislativo**

<b>Rubrica/Despesa</b>	<b>Despesa total autorizada até Dezembro de 2020</b>	<b>Valores Totais a Empenhar em 2020 considerando o aumento de gastos propostos</b>	<b>Diferença</b>
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	11.245.0000,00	8.429.327,98	2.815.672,02
<b>TOTAL</b>	<b>11.245.000,00</b>	<b>8.429.327,98</b>	<b>6.584.045,74</b>

### **IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Quanto a evolução da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo do 1º Quadrimestre de 2020 no Exercício Financeiro de 2020, a RCL – Receita Corrente Líquida Ajustada – EC 86/2015 do TCE foi de R\$ 693.864.069,43, sendo que a partir de Abril/2020 a Despesa com Pessoal fica no valor total de R\$ 8.697.123,95 ficando com o percentual de 1,25%. Considerando os valores constantes do Relatório do 3º Quadrimestre de 2019 e da mesma forma, o limite de 70% dos Gastos Totais com Despesa de Pessoal fica no percentual de 35,74%, sobre a RREA no valor de R\$ 23.583.541,32 ( Limite Legal de Gastos Totais - Inciso I a VI do art. 29-A da C.F.), de uma Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior de R\$ 393.059.022,08 (Dados dos Relatórios Modelo 14 - Demonstrativos dos Limites - RGF do TCE e Relatórios RGF da STN), do 3º Quadrimestre de 2019.

Everton Almeida Del Rio  
Técnico Contabilidade (037214)

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**LRF Art. 16 inciso II**

JULIO GALPERIM, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, que dispõe da criação de (1) Um Cargo de Assessor de Imprensa no Quadro de Funcionários do Poder Legislativo de São Leopoldo, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes da Despesa proposta .

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Funcionário Público e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas no referido impacto orçamentário e financeiro estão previstas no orçamento de 2020 da Câmara Municipal.

São Leopoldo, em 23 de Junho de 2020.

---

**ORDENADOR DE DESPESA**